

PORTARIA Nº 735, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede adicional por tempo de serviços à servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67, e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo nº 333/2016, de 04 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **José Rezende de Lima Júnior**, inscrito na matrícula funcional sob o nº 539-8, ocupante do cargo efetivo de *Pedreiro I*, o 1º (primeiro), o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao primeiro quinquênio, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2011 à 31 de outubro de 2016.

Parágrafo único. O adicional concedido no *caput* é devido a partir do dia 01 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 20 de dezembro de 2016.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal